



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 120, de 05 de abril de 2001


*Denomina Creche **HERMÍNIA PATRIAL OLIVEIRA** a Creche do Conjunto Habitacional Vereador Aparecido Augusto de Oliveira (Aparecidinho), nesta cidade.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche **HERMÍNIA PATRIAL OLIVEIRA** a creche do Conjunto Habitacional Vereador Aparecido Augusto de Oliveira (Aparecidinho), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de abril de 2001.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-klac